

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.125/PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	305.000,00
---------	------------------------------------	------------

01.13.75.428.2.007 - Manutenção do P.A.C.S.

3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
---------	------------------------------------	----------

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3113.00	Obrigações Patronais	6.000,00
---------	----------------------------	----------

3191.00	Sentenças Judiciárias	10.000,00
---------	-----------------------------	-----------

3192.00	Despesas do Exercício Anterior	4.000,00
---------	--------------------------------------	----------

3259.00	Outras Transferências a Pessoas	4.000,00
---------	---------------------------------------	----------

01.13.75.428.2.002 - Manutenção da Unidade Mista de Cacoal

3120.00	Material de Consumo.....	50.000,00
---------	--------------------------	-----------

01.13.75.428.2.006 – Manutenção Postos de Saúde Zona Rural

3120.00	Material de Consumo.....	6.000,00
---------	--------------------------	----------

3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
---------	---------------------------------	----------

4120.00	Equip. e Materiais Permanentes.....	5.000,00
---------	-------------------------------------	----------

01.13.75.428.2.007 – Manutenção do Progr. Dos Agentes Comunitários de Saúde

3120.00	Material de Consumo.....	4.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00

01.13.75.432.2.009 – Manutenção do Hospital Mun. Materno Infantil

3120.00	Material de Consumo.....	50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00

01.13.75.432.2.010 – Manutenção Ambulatório do Hospital Mun. Materno Infantil

3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
---------	---------------------------------	-----------

01.13.76.448.2.012 – Manutenção do Prog. Oficina de Saneamento Básico

3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
---------	---------------------------------	----------

01.13.75.025.1.001 – Construção, Ampl. Ref., Conserto Prédios Públicos

4110.00	Obras e Instalações.....	100.000,00
---------	--------------------------	------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de setembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO 1171